



Lei nº 439/2014.

Altera a Lei nº 341 de 04 de abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica.

O **Prefeito de Coronel Ezequiel**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Alteram os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e o caput do art. 2º da Lei nº 341 de 04 de abril de 2007, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º O Conselho, criado pelo artigo anterior, será constituído por 11 (onze) membros, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um deles indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a Lei nº 404 de 12 de setembro de 2011 e demais disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de março de 2014.


ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Cerro Corá/RN, 06 de março de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:642E63C7

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014-
PMCC.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 24 de março de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 – PMCC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, destinados às unidades de saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.cidadecompras.com.br. Informações e esclarecimentos pelo fone: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocara.rn.gov.br ou pregaoccora@hotmail.com.

Cerro Corá/RN, 06 de março de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D7842222

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-
PMCC**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 25 de março de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 – PMCC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, destinados às unidades de saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.cidadecompras.com.br. Informações e esclarecimentos pelo fone: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocara.rn.gov.br ou pregaoccora@hotmail.com.

Cerro Corá/RN, 06 de março de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4244D28A

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014-
PMCC.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 26 de março de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 – PMCC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MATERIAL DE USO EM LABORATÓRIO, destinados às unidades de saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.cidadecompras.com.br. Informações e esclarecimentos pelo fone: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocara.rn.gov.br ou pregaoccora@hotmail.com.

Cerro Corá/RN, 06 de março de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6C777F27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

GABINETE DO PREFEITO

LEI 439/2014

Altera a Lei nº 341 de 04 de abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Alteram os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e o *caput* do art. 2º da Lei nº 341 de 04 de abril de 2007, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º O Conselho, criado pelo artigo anterior, será constituído por 11 (onze) membros, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um deles indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a Lei nº 404 de 12 de setembro de 2011 e demais disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de março de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8D9D00E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

**PROCESSO Nº 26/2014 PORTARIA Nº 09/2014 DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE A VEREADORA.**

Processo nº 26/2014 PORTARIA Nº 09/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante a Vereadora.

**SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas
atribuições legais, R E S O L V E: Conceder a Vereadora
ALDEILSA CARNEIRO DA SILVA, 120 (cento e vinte) dias de**